



PORTARIA Nº 102 - REITOR/2003

“APLICA PENA DE REPREENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 070 a 074, dos autos de nº 002/2003 - Sindicância Administrativa Disciplinar - instaurado pela Portaria nº 047- REITOR/2003, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor **HERBERT CALDEIRA BRANT**, MASP nº 1046675-3, Analista Universitário da Saúde, lotado no Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, a pena de **REPREENSÃO**, por infração ao artigo 244, inciso I, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Art. 2º. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 17 de outubro de 2.003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR